

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Finanças

Serviço/Organismo: Autoridade Tributária e Aduaneira

Cargo: Diretor de Finanças do Porto

Período de comissão de serviço: 5 (cinco) anos

MISSÃO

A autoridade Tributária e Aduaneira, abreviadamente designada por AT, tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assegurar a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património, sobre o consumo, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe incumbe administrar;
- Cobrar outras receitas do Estado ou pessoas coletivas de direito público;
- Exercer a ação de inspeção tributária, garantir a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuar os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo e combatendo a fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos;
- Assegurar a negociação técnica e executar os acordos e convenções internacionais em matéria tributária, cooperar com organismos europeus e outras administrações tributárias, e participar nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade;
- Promover a correta aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as suas atribuições e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas;
- Desenvolver e gerir as infraestruturas, equipamentos e tecnologias da informação necessários à prossecução das suas atribuições, à prestação de poio, esclarecimento e serviços de qualidade aos contribuintes;
- Realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro, tendo em vista o aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas em matéria tributária e aduaneira, a qualificação permanente dos recursos humanos, bem como o necessário apoio ao Governo na definição da política fiscal e aduaneira;
- Informar os contribuintes e os operadores sobre as respetivas obrigações fiscais e aduaneiras e apoiá-los no cumprimento das mesmas;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- Assegurar o controlo da fronteira externa da União Europeia e o licenciamento do comércio externo dos produtos tipificados em legislação especial e gerir s regimes restritivos do respetivo comércio externo;
- Exercer a ação de justiça tributária e assegurar a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O enquadramento estratégico da atuação da AT para o quinquénio 2015-2019 encontra-se definido no Plano Estratégico da AT 2015-2019, instrumento de gestão que assegura a coerência e articulação das estratégias plurianuais com os programas, planos e iniciativas e reforça uma avaliação contínua do desempenho da AT. O Plano Estratégico 2015-2019 estabelece os seguintes objetivos estratégicos para cumprimento da missão da AT.

OBJETIVO 1. Garantir a eficácia na gestão e cobrança fiscal e aduaneira, visando a minimização do tax gap

Estratégias

- 1.1 Assegurar uma cobrança de receitas eficiente e fomentar a cobrança voluntária
- 1.2 Reforçar o combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira e à economia paralela
- 1.3 Garantir a proteção dos interesses financeiros da União Europeia

OBJETIVO 2. Melhorar o serviço prestado aos contribuintes e operadores económicos, facilitando o cumprimento voluntário e apoiando a competitividade económica

Estratégias

- 2.1 Fortalecer a relação com o contribuinte
- 2.2 Contribuir para a simplificação e a eficiência do ordenamento jurídico-tributário português
- 2.3 Otimizar o equilíbrio entre a facilitação e o controlo do comércio internacional

OBJETIVO 3. Reestruturar e flexibilizar a organização tendo em vista a sua adequação à evolução constante do contexto envolvente

Estratégias

- 3.1. Reformular as estruturas organizativas e os processos de funcionamento da AT
- 3.2 Qualificar e valorizar os recursos humanos, e otimizar a gestão da organização
- 3.3 Potenciar e reforçar a utilização das tecnologias de informação

OBJETIVO 4. Reforçar a cooperação nacional e internacional a nível fiscal e aduaneiro e garantir a proteção nacional e da União Europeia

Estratégias

- 4.1 Promover a concretização de acordos internacionais, designadamente as Convenções para evitar a Dupla Tributação
- 4.2 Participar ativamente nas organizações nacionais, comunitárias e internacionais, e promover a cooperação técnica a nível fiscal e aduaneira
- 4.3 Contribuir para a proteção e segurança nacional e da União Europeia

OBJETIVOS A ATINGIR

A Direção de Finanças do Porto, sendo um dos serviços desconcentrados regionais de maior dimensão na AT, tem um papel importante na prossecução dos objetivos estratégicos fixados

no Plano Estratégico da AT 2015-2019 e exerce as seguintes competências:

- a) Assegurar as funções de orientação e controlo da administração tributária na respetiva área de jurisdição e coordenar os serviços de finanças, salvo nas matérias das atribuições das alfândegas;
- b) Executar as atividades cometidas à AT que, por lei ou decisão superior, lhes sejam atribuídas;
- c) Aplicar a lei tributária aos factos concretos, nos casos previstos na lei;
- d) Executar os procedimentos técnicos e administrativos relativos à gestão tributária para os quais sejam competentes;
- e) Instruir ou informar os procedimentos que careçam de decisão superior;
- f) Responder aos pedidos de esclarecimento suscitados pelos contribuintes e informar exposições e outros documentos relativos à sua situação tributária;
- g) Assegurar as atividades relacionadas com a arrecadação dos impostos e outros tributos, com exceção dos previstos no artigo seguinte, e com controlo do cumprimento da obrigação de imposto pelos sujeitos passivos;
- h) Assegurar a contabilização de receitas e tesouraria do Estado;
- i) Assegurar as atividades relacionadas com a inspeção tributária, desenvolvendo os procedimentos de investigação das irregularidades fiscais, de prevenção e combate à fraude e evasão fiscais que lhes sejam cometidas;
- j) Assegurar as atividades relacionadas com a justiça tributária, desenvolvendo os procedimentos inerentes à conflitualidade fiscal suscitada pelos contribuintes ou resultante do incumprimento das obrigações fiscais;
- k) Coordenar e controlar a atuação dos serviços de finanças no âmbito da gestão tributária e da cobrança;
- l) Executar quaisquer outras atividades que lhe sejam cometidas por lei ou decisão superior.

Para alcançar os objetivos consagrados no Plano Estratégico da AT 2015-2019, a Direção de Finanças do Porto deverá orientar a sua atuação no sentido de:

- **Garantir a eficácia na gestão e cobrança fiscal e aduaneira, visando a minimização do tax gap (OB1)**, onde se revela fundamental a implementação de estratégias direcionadas para o constante aumento dos níveis de cumprimento voluntário, por um lado, apoiando e facilitando o cumprimento e, por outro lado, reduzindo as oportunidades de evasão fiscal e aduaneira e melhorando a eficiência da AT.

Neste contexto, a intervenção da Direção de Finanças do Porto é determinante para o reforço do serviço de apoio prestado ao contribuinte, que constitui uma ferramenta fundamental para ajudar os contribuintes a evitar erros não intencionais. O fornecimento de apoio e informação clara e precisa em momento anterior ao do cumprimento das obrigações fiscais e aduaneiras reduz a necessidade de contactos posteriores, possibilitando que a AT dirija os seus recursos inspetivos e sancionatórios para os contribuintes que intencionalmente não cumprem as suas obrigações. O aumento da eficácia da AT na obtenção de receita fiscal e aduaneira será baseado no cumprimento voluntário, reforçando os mecanismos de apoio e assistência aos contribuintes no cumprimento das suas obrigações fiscais, assentes numa maior simplificação dos procedimentos e da legislação fiscal e aduaneira.

- **Melhorar o serviço prestado aos contribuintes e operadores económicos, facilitando o cumprimento voluntário e apoiando a competitividade económica (OB2)**, o que requer a intervenção da Direção de Finanças do Porto, que exerce a sua função inspetiva numa perspetiva complementar das estratégias de indução ao cumprimento voluntário, procurando corrigir situações de incumprimento recorrente, não evitadas por estas estratégias, exercendo um efeito pedagógico sobre os contribuintes, que incentive à regularização voluntária das

omissões verificadas e aumente a perceção do risco e dos custos associados ao não cumprimento.

Nesta medida, o reforço do combate à fraude continuará a ser uma prioridade da AT, focalizando-se na intensificação do combate à fraude de elevada complexidade e à economia informal, sendo intensificados a identificação, deteção e combate às condutas fraudulentas facilitadas pela globalização da economia, à prática de operações ilícitas e aos esquemas de planeamento fiscal abusivo. De igual modo, releva o papel determinante no combate ao crime fiscal e aduaneiro, em particular na investigação para obtenção de provas dos ilícitos, privilegiando uma estreita colaboração com o Ministério Público.

- Reestruturar e flexibilizar a organização tendo em vista a sua adequação à evolução constante do contexto envolvente (OB3), onde se revela fundamental criar um ambiente laboral onde se promovam novas formas de organização do trabalho e a qualificação técnica dos recursos humanos em ordem a garantir a antecipação das tendências e as dinâmicas próprias do desenvolvimento do conhecimento e da atividade económica.

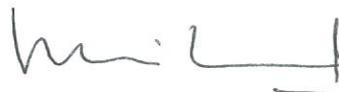
Neste sentido, a generalização de métodos de trabalho que integrem soluções tecnológicas inovadoras e tenham como objetivo a redução dos custos de cumprimento das obrigações tributárias, assumem-se como prioridades da gestão.

RECURSOS NECESSÁRIOS

OUTROS

Lisboa, 4 de julho de 2019

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais



António Mendonça Mendes